



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.119 DE 20 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o AEROCLUBE DE LIVRAMENTO.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com *AEROCLUBE DE LIVRAMENTO*, associação civil sem fins lucrativos declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei 4.400 de 04 de Junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.511.606/0001-70, com sede à Localidade Marco do Lopes s/n, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. WILSON ALCIDES MOY, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1014926123, visando o intercâmbio e colaboração na área de turismo e esporte conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Julho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração